



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA

**RESOLUÇÃO CECV 14/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Consolida, *ad referendum*, as Resoluções CECV 02/18 e CECV 04/21, que tratam da aprovação do Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Engenharia Civil – Campus Varginha e da revogação do Artigo 17º do mesmo Regulamento.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando as instruções da Diretoria de Graduação recebidas por meio do Memorando nº 162/2022, de 11 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Consolidar, *ad referendum*, as Resoluções CECV 02/18, de 27 de setembro de 2018 e CECV 04/21, de 10 de março de 2021, que tratam do Regulamento do Estágio Curricular do Curso de Engenharia Civil – Campus Varginha.

**Art. 2º** – Regular as atividades de Estágio Curricular, para aprovação pela Coordenação do Curso, conforme Regulamento dos Estágios Curriculares em vigor a partir da aprovação e homologação da Resolução CECV 01/18.

**Art. 3º** – Revogar o Artigo 17º do Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Engenharia Civil – Campus Varginha, conforme Resolução CECV 04/21.

**Art. 4º** – Essa resolução entra em vigor nessa data, revogadas as Resoluções CECV 02/18, de 27 de setembro de 2018 e CECV 04/21, de 10 de março de 2021 e as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos**

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil